ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

HOME CENTER BRASIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. E OUTRAS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CONSIDERANDO o Edital de Convocação para a Assembleia Geral de Credores publicado em 15 de julho de 2020, com seu complemento publicado em 27 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a pandemia do COVID-19, por determinação judicial, a Assembleia Geral de Credores será realizada de forma híbrida;

CONSIDERANDO o Plano de Recuperação Judicial único apresentado pelas Recuperandas e seu aditivo;

CONSIDERANDO a realização da Assembleia Geral de Credores única e a relação de credores consolidada.

Este Administrador Judicial, devidamente nomeado nos autos da recuperação judicial de nº 0229991-68.2019.8.19.0001, que tramita no MM. Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de presidente do conclave, nos termos do artigo 37, caput, da Lei nº 11.101/05, vem informar a todos os credores e demais interessados, o procedimento de instalação da Assembleia Geral de Credores:

1. Caso haja quórum, na forma do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/05, a Assembleia Geral de Credores será instalada, em primeira convocação, em 05 de agosto de 2020, às 14:00h, em ambiente virtual, concomitantemente, de forma presencial com credenciamento a partir de 12:00h, no Hotel Vogue Square, localizado na Av. das Américas, nº 8585, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ ;

2. Caso não haja quórum de instalação, o Administrador Judicial lavrará o Termo de Não Instalação e, desde já, convocando os credores para a segunda convocação, que será instalada com qualquer número, em 20 de agosto de 2020, na mesma data e horário da primeira convocação, do mesmo modo, a ser realizada, concomitantemente, em ambiente virtual;

3. Instalada a Assembleia Geral de Credores, após as considerações iniciais será dado a palavra as Recuperandas em seguida aos Credores, após o debate, caso não tenha nenhuma questão preliminar a ser deliberada, passar-se-á para a ordem do dia: para a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial único apresentado e seu aditivo;

4. Finalizada a Assembleia Geral de Credores, o Administrador Judicial lavrará a Ata, na forma da Lei nº 11.101/05.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2020.

K2 Consultoria Econômica
João Ricardo Uchôa Viana
Administrador Judicial

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

HOME CENTER BRASIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – Em recuperação Judicial

BR HOME CENTERS S.A. – Em Recuperação Judicial

QUATRE LOG TRANSPORTES LTDA. – Em Recuperação Judicial

NOVA D&D MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. – Em Recuperação Judicial

Termo de não instalação da Assembleia Geral de Credores na recuperação judicial de **HOME CENTER BRASIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e outras** ("Recuperandas"), em trâmite perante o MM. Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação"), nos autos nº 0229991-68.2019.8.19.0001.

1. **Data, Horário e Local**: Em 05 de agosto de 2020, às 14 horas, no Hotel Vogue Square, localizado na Av. das Américas, nº 8585, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, e em ambiente virtual.

2. **Convocação**: Os credores foram devidamente convocados por meio da disponibilização do correspondente "Edital de Convocação de Assembleia Geral de Credores" publicado em 15 de julho de 2020 no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, com seu complemento, publicado em 31 de julho de 2020.

3. **Ordem do dia**: Deliberar sobre (a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; (b) constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e (c) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do artigo 35 da Lei 11.101/05.

4. **Presença**: Presentes o Sr. João Ricardo Uchôa Viana, representante de **K2 Consultoria Econômica**, administrador judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, bem como os assessores jurídicos e financeiros das Recuperandas. Presentes ainda os credores habilitados em ambiente virtual e presencialmente.

5. **Não Instalação**: A Assembleia Geral de Credores das Recuperandas não foi instalada em virtude da ausência de quórum legal para tanto, nos termos do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/05. Presentes na Classe I 12,94% do total do crédito, na Classe II 72,05% do total do crédito, e na Classe III 6,58% do total do crédito.

6. **Encerramento**: Nos termos do Edital de Convocação, a Assembleia Geral de Credores das Recuperandas ocorrerá, em segunda convocação, com qualquer número, no dia 20 de agosto de 2020, às 14 horas, no Hotel Vogue Square, localizado na Av. das Américas, nº 8585, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, e em ambiente virtual., com credenciamento para todos os credores entre 12:00 horas e 13:59 horas.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2020.

K2 Consultoria Econômica
(João Ricardo Uchôa Viana)